



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO N. 282/GAB/PMR,

DE 14 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

*Declara Luto Oficial no Município de Rondolândia, em decorrência do falecimento da Sr^o **ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA.***

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do munícipe ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA;

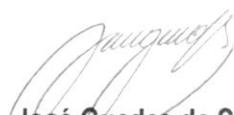
Considerando o pesar da comunidade e o sentimento de solidariedade, a dor e a saudade pela perda da família, a Administração Municipal, manifestando mais sinceras condolências pela sua partida;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Rondolândia, por 03(três) dias contados desta data, pelo falecimento do munícipe ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rondolândia/MT, 14 de maio de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal